



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

TERMO ADITIVO 19418403

As partes abaixo qualificadas têm entre si justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, o **1º TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO nº 16945583**, de prestação de serviço contínuo de manutenção preventiva e corretiva em todo o sistema CFTV(Circuito Fechado de TV) com fornecimento de peças e ferramentas necessárias a serem executados nas dependências do prédio da Justiça Federal - Subseção Judiciária de Feira de Santana/BA, sob o regime de execução direta, sujeitando-se os contratantes aos ditames da Lei nº. 8.666/93, atualizada, à vista do que consta no Processo Administrativo SEI nº. **0006667-12.2022.4.01.8004**, e sob cláusulas e condições a seguir mencionadas, as quais passam a fazer parte integrante do contrato original.

CONTRATANTE: UNIÃO, através da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado da Bahia, CNPJ/MF nº. 05.442.957/0001-01 e sede na Av. Ulysses Guimarães, n. 2799, CAB, Salvador-BA, neste ato representada por seu **DIRETOR DO FORO, JUIZ FEDERAL DURVAL CARNEIRO NETO**, brasileiro, CPF nº. 120.687.868-18 e RG nº. 4.701.263 (SSP-BA), residente e domiciliado nesta Capital.

CONTRATADA: TC MONITORAMENTO DE SEGURANÇA EIRELI - EPP, CNPJ/MF n. 11.203.800/0001-26, com sede na Rua Rio Amazonas, nº 37, Capuchinhos, Feira de Santana, Ba, neste ato representada pelo Sra. **TYCIANNA DE MAGALHÃES LOPES RIBEIRO LIMA**, brasileira, CPF nº 033.399.875-80 e RG nº 86.240.26-97 (SSP-Ba).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e conforme previsto na cláusula “DA VIGÊNCIA” do contrato original, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, **com início no dia 28/11/2023 e término previsto para o dia 27/11/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

O reajuste a ser concedido no valor mensal do contrato, a vigorar no período citado na cláusula 1ª deste termo, terá como base a variação percentual do índice IGPM, acumulado nos últimos 12 meses, tendo como base o mês de novembro de 2023 (mês de aniversário da apresentação da proposta) e **desde que não ultrapasse o limite de reajuste estabelecido pela Administração.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho 168312; Natureza de Despesa 33.90.39; e Nota de Empenho nº 2023NE344, emitida em 06/02/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

JUIZ FEDERAL **DURVAL CARNEIRO NETO**
DIRETOR DO FORO

TYCIANNA DE MAGALHÃES LOPES RIBEIRO LIMA
REPRESENTANTE DA CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Durval Carneiro Neto, Diretor do Foro**, em 17/11/2023, às 13:17 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Tycianna de Magalhães Lopes Ribeiro Lima, Usuário Externo**, em 17/11/2023, às 13:46 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **19418403** e o código CRC **40073DDF**.